



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 66/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa fazer justiça ao grande número de idosos existentes no Município de São Paulo que, apesar de serem proprietários de um único imóvel, vivem com grande dificuldade após toda uma vida de esforços e, até, privações.

Sabe-se que boa parte dessa população idosa não possui outros tipos de rendimentos além de suas aposentadorias. Quase todos, nessa faixa de idade, despendem altas somas para pagamento de seguros e planos de saúde e de remédios. Se eles vivem sós, precisam pagar pessoas que sejam seus auxiliares, seus cuidadores. Já se vivem com suas famílias, não é uma situação incomum que se tornem seus arrimos, sobretudo em épocas de crise como esta em que vivemos, acabando quase sempre por se tornarem indispensáveis para filhos e netos desempregados ou em dificuldades, ao custo da limitação de suas despesas apenas aos altos gastos com a sobrevivência e a saúde. Acrescente-se que aqueles que habitam em edifícios multifamiliares possuem a obrigação extra de arcar com as taxas condominiais!

Parece-nos que a propositura que aqui apresentamos responde não só a uma necessidade de forte conteúdo humano, mas atende à realidade social do Brasil e do mundo em geral, cuja perspectiva histórica sinaliza para o crescimento da população idosa em escala geométrica, fato que deve merecer toda a atenção dos órgãos públicos, não só como uma mera política social, mas como reconhecimento do Município e de toda sociedade pelo que todos esses "veteranos" deram como contribuição para o progresso de nosso País e de nossa Cidade.

A difícil escolha dos critérios para a concessão do benefício teve como base o cuidado de se alcançar um máximo de justiça social com um mínimo de impacto nas finanças municipais. Além disso, o projeto, indiretamente, na medida em que para receber o benefício o proprietário deve viver no imóvel, estimula a família a mantê-lo no seu seio, sem o recurso à alternativa fácil da internação em instituições para idosos.

Temos certeza de que a medida que aqui propomos não resolve o problema dos idosos em nossa cidade, mas será um passo importante para melhorar sua situação. Assim sendo, face ao exposto, pedimos aos nossos Nobres Colegas desta digna e secular Câmara que aprovelem, com rapidez e entusiasmo, este projeto de lei.